



Câmara Municipal da Estância Jurística de Tupã

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Cx. P. 31
CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. de São Paulo - e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

OF/CG/0297-c/2016

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001068/2016
Data: 12/07/2016 Horário: 16:46
Legislativo - MTR 227/2016

Tupã, 28 de junho de 2016.

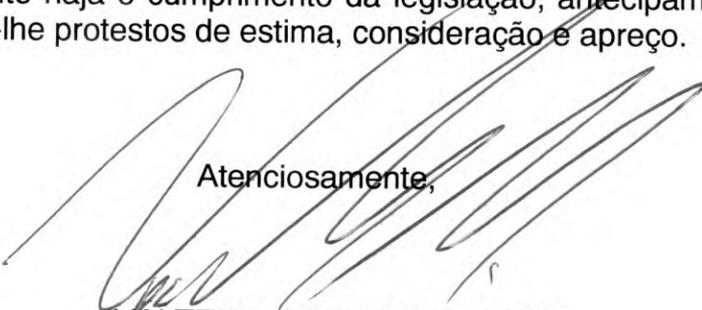
Senhor Presidente,

Com nossa respeitosa saudação, vimos à presença de Vossa Excelência, face à unânime aprovação da Moção nº 142/2016, de autoria do Vereador Antonio Alves de Sousa, subscrita pelos Vereadores Danilo Aguillar Filho, José Maria de Oliveira, José Ricardo Raymundo e Luis Alves de Souza, cuja cópia apensamos a este, para informar-lhe que registramos em ata, e ora estamos externando os protestos desta Edilidade ante ao não cumprimento, por parte do Governador do Estado de São Paulo, da Lei 6.374/89 e demais Decretos que regulamentam a concessão de regime especial para apropriação e utilização de crédito acumulado do ICMS.

Assim, ao retratarmos a Vossa Excelência o descontentamento da população local ante ao não cumprimento da Legislação citada, o que vem acarretando enormes dificuldades financeiras para várias empresas, o que vem obrigando empresários a transferirem seus negócios para outros estados.

Certos da atenção de Vossa Excelência, e na expectativa de que doravante haja o cumprimento da legislação, antecipamos agradecimentos, reiterando-lhe protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


VALTER MORENO PANOSSI
Presidente

EXMO. SR.
DD. Pres. da Câmara Municipal de IBITINGA
IBITINGA - SP

0287/2016



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 222 – Fone/Fax (14) 3404-2000 – cx.p.31.
CEP 17600-380 – TUPÃ – Estado de São Paulo –
e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

VEREADOR RIBEIRÃO

APROVADO

Sessão 27/06/2016

MOÇÃO Nº 142/2016

Presidente

1º Secretário 2º Secretário

APRESENTAMOS, após satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido esclarecido Plenário, a presente **MOÇÃO DE PROTESTO** ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, devido ao não cumprimento da Lei Nº 6.374, de 1º de março de 1989, que dispõe sobre a instituição do ICMS, Decreto Nº 57.686, de 27 de Novembro de 2011, alterado pelo Decreto Nº 61.907, de 04 de Abril de 2016, que regulamenta a concessão de regime especial para apropriação e utilização de crédito acumulado do ICMS.

SOLICITAMOS, que sejam enviados ofícios ao Prefeito da Estância Turística de Tupã, MANOEL FERREIRA DE SOUZA GASPAR, aos Deputados Federais GUILHERME MUSSI (PP), FAUSTO PINATO (PP) e RICARDO IZAR (PP), a todos os Deputados Estaduais, a todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Tupã, DIRCEU LUIZ MICHELAN, ao Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Tupã (SINCOVAT), MILTON ZAMORA, aos CLUBES DE SERVIÇOS, às LOJAS MAÇÔNICAS e as ASSOCIAÇÕES DE BAIROS, solicitando apoio a moção acima formulada.

SOLICITAMOS também, que sejam notificados JOSÉ CARLOS RIBEIRO, Diretor Geral da empresa Granol, e ETIVALDO VADÃO GOMES, presidente do Frigorífico Estrela, colocando este vereador a sua disposição.

JUSTIFICATIVA

O Decreto disciplina a concessão de regime especial para apropriação e utilização de crédito acumulado do ICMS (Imposto sobre circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços), por contribuinte classificado nos códigos 1011-2 e

Câmara Municipal de Tupã		
Nº de Protocolo	Data: 27/06/2016	Hora: 12:21:00
01342/2016	Procedência: Vereador Antonio Alves de Sousa	
	Assunto: Moção no. 142/16	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 222 – Fone/Fax (14) 3404-2000 – cx.p.31.
CEP 17800-380 – TUPÃ – Estado de São Paulo –
e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

VEREADOR RIBEIRÃO

1012-1 da CNAE, que realize saída de carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes do abate de aves, gado e leporídeos.

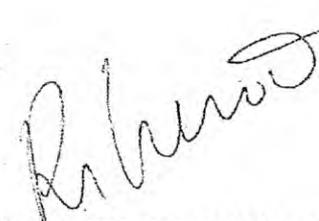
O não cumprimento deste Decreto vem acarretando enormes dificuldades para empresas manterem os seus negócios. A empresa Granol, dedicada à produção e comercialização de grãos, farelos, óleos vegetais e biodiesel para o mercado interno e externo, anunciou que deverá fechar suas portas em Tupã, devido à dificuldade de recuperação de créditos de ICMS aplicados no Estado de São Paulo, o que acarretará na dispensa de aproximadamente 200 funcionários. O Frigorífico Estrela, outra grande empresa que gera mais de 350 empregos no município, também passa por situação semelhante e corre o risco encerrar suas atividades.

As consequências são ainda maiores, visto que, várias empresas no estado estão sendo prejudicadas com o não cumprimento desta obrigação por parte do governo estadual. Obrigando os empresários a transferirem seus negócios para outros estados.

No caso de Tupã, a demissão de tantos funcionários gera um grande abalo em todos os segmentos do comércio. Um acontecimento como esse pode deixar diversas famílias desamparadas. Mas não só em Tupã, todos os municípios do Estado de São Paulo direta ou indiretamente são afetados.

Assim, para que esta manifestação de discordância para com o Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin seja apresentada, esperamos contar com o necessário apoio dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões Vereadora "Cacilda do Carmo Lentini Elias", 27 de Junho de 2016.


ANTÔNIO ALVES DE SOUSA "RIBEIRÃO"

VEREADOR

